

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-feira, 17 de Julho de 2017

Ano II—Edição nº117

SUMÁRIO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 010/2017.....PG-02



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Segunda-feira, 17 de Julho de 2017

Ano II—Edição nº117



Atos Oficiais

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, a paralisação momentânea dos trabalhos Legislativos, decorrem do Recesso Parlamentar durante o curso previsto na Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno da Casa e demais dispositivos constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, será das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 2º - Para os efeitos de que trata o artigo anterior, o horário do expediente, compreenderá das segundas às sextas-feiras, de 18 de Julho a 31 de Julho de 2017, retornando ao expediente normal a partir de 01 de Agosto conforme Portaria nº 005/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 17 de Julho de 2017.

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE